



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.311, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL HONÓRIO BICALHO II, NO BAIRRO HONÓRIO BICALHO".

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de "*Conjunto Habitacional Lorena de Campos Corrêa Oliveira Borges*", o Conjunto Habitacional Honório Bicalho II, localizado na Rua Conceição Maria Duarte, no bairro Honório Bicalho.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal identificar o local com placa indicativa, em tamanho de fácil visibilidade, dela constando obrigatoriamente a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 29 de dezembro de 2025.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

05/01/26 14:16:06 000855/1 Câmara M. Nova Lima